FINANÇAS PÚBLICAS

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2010 – Lei n° 18.313, de 6/8/2009**

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei n° 3.337/2009, de autoria do Governador do Estado.

Essa norma estabelece as diretrizes para a elaboração dos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2010.

A proposição objetiva manter, mesmo com o desaquecimento das atividades econômicas em razão da crise financeira mundial, os 57 programas estruturadores do PPAG, com destaque para: o Programa de Acesso ao Município – Proacesso –, que deve concluir em 2010 a pavimentação dos últimos 68 trechos rodoviários previstos; a regionalização dos atendimentos de urgência e emergência na área da saúde; a implantação do ensino médio profissionalizante; e a conclusão da Cidade Administrativa (antigo Centro Administrativo).

Uma das emendas feitas pela ALMG à LDO e incorporada à nova lei determinou a regionalização dos investimentos do Estado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – Siafi-MG –, possibilitando identificar o Município que será beneficiado por cada um dos investimentos.